

**EDITAL Nº. 03, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**  
**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 0860/2022 torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário com o intuito de preenchimento de vaga para Técnico em Segurança do Trabalho, com provimento imediato, nos termos da Lei Municipal nº. 1.773/2008 e do artigo 2º, Inciso IX, alínea b, da Lei Municipal nº. 2.392/2018, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este edital e eventuais retificações e/ou aditamentos.
- 1.2 O processo seletivo simplificado visa o preenchimento de 01 (uma) vaga para desempenho temporário das funções técnicas especializadas previstas no Item 3 deste Edital, por profissional com formação Técnico em Segurança do Trabalho, as quais serão exercidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Universidade UnirG.
- 1.3 Esta seleção pública compreenderá as seguintes fases:
- 1.3.1 Primeira fase: Análise Curricular e Documental.
- 1.3.2 Segunda fase: Prova Teórica.
- 1.3.3 Terceira fase: Entrevista.
- 1.4 O processo seletivo simplificado utilizará como veículo de comunicação oficial exclusivamente a plataforma eletrônica <http://www.unirg.edu.br/concursos>, inclusive o da publicação deste edital.
- 1.5 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no item 9 deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, a qual se dará publicidade na forma do item 1.4 deste edital.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br/concursos>

### **2. DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de 10 a 17 de novembro de 2022.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, pelo endereço eletrônico: [rhselecao@unirg.edu.br](mailto:rhselecao@unirg.edu.br) através do envio dos documentos abaixo listados com assunto: INSCRIÇÃO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

#### **I - OBRIGATÓRIOS:**

- Currículo atualizado, com documentos comprobatórios de suas informações;
- Certificação de Ensino Médio completo;
- Certificação de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Registro Profissional no MTE, conforme Lei Federal nº 7.410/1985.

#### **II - CLASSIFICATÓRIOS:**

- Títulos de Pós Graduação (Especialização).
- Certificados de cursos específicos na área de atuação objeto deste edital.
- Comprovação de experiência profissional (declaração de tempo de serviço, certidão de tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho) na área objeto deste edital.

### **3. DA VAGA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

- 3.1 Vaga: será disponibilizada 01 (uma) vaga.
- 3.2 Função: Técnico em Segurança do Trabalho.
- 3.3 Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área ou Curso Médio Completo na área + Curso Técnico na área.
- 3.4 Atribuições: Planejar, elaborar, coordenar, executar e implementar política de saúde, higiene e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias, fiscalizações e processos

de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, recomendar medidas de prevenção e controle; treinar os usuários do serviço; elaborar relatórios técnicos exigidos por lei específica. Participar de capacitações e treinamentos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 4.1 Remuneração: Vencimento Base R\$ 1.693,87 .  
4.2 Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

#### 5. DA SELEÇÃO

##### 5.1 DA PRIMEIRA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

- 5.1.1 A primeira fase basear-se-á na análise do currículo e dos documentos entregues no ato da inscrição ao processo seletivo simplificado, nos termos do item 2 deste edital.  
5.1.2 Serão analisados os seguintes quesitos:  
5.1.2.1 Formação acadêmica na área de conhecimento exigida (graduação, pós graduação, cursos técnicos e/ou de formação).  
5.1.2.2 Tempo de experiência profissional.  
5.1.3 Analisar-se-á os quesitos referentes à avaliação curricular e documental conforme quadro a seguir:

QUESITO	CURSO/FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Especialização específica na função pleiteada	3	3
	Cursos específicos na área de atuação acima de 80 horas.	1	2
	Cursos específicos na área de atuação até 80 horas.	0,5	2
Experiência Profissional	Atuação comprovada na área de Técnico em Segurança do Trabalho.	1 por cada ano comprovado de experiência	3
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			<b>10,00</b>

##### 5.2 DA SEGUNDA FASE: PROVA TEÓRICA

- 5.2.1 Estarão aptos para a segunda fase os candidatos homologados na primeira fase, conforme o item 5.1 deste Edital.  
5.2.1 A Prova Teórica, será baseada em conteúdos específicos da área e composta por 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.  
5.2.2 A PROVA será elaborada e corrigida pela Comissão do PSS, instituída pela Portaria nº 1024 de 09 de novembro de 2022 PRES/Fundação UNIRG.  
5.2.3 A prova será realizada na cidade de Gurupi/TO, conforme calendário constante desse Edital, em local e horário a serem designados pela Comissão do PSS, com divulgação na plataforma eletrônica.  
5.2.4 Não haverá segunda chamada da PROVA.  
5.2.5 Será excluído do certame, por ato da Comissão do PSS, o candidato que durante a realização da PROVA, portar, utilizar ou tentar utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos, inclusive por meio eletrônico ou digital ou ainda:  
a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito ou por qualquer outra forma, com outro candidato;  
b) portar ou utilizar-se de anotações, livros ou impressos;  
c) portar ou utilizar-se de sinais ou quaisquer outros meios, que quebrem o sigilo da PROVA ou possibilitem a sua identificação;  
5.2.6 É vedado aos candidatos levar a prova consigo, fazer cópia dela, digitalizá-la ou fotografá-la;  
5.2.7 Na realização da PROVA os candidatos não poderão, sob pena de desclassificação, portar, ainda que desligados, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou natureza, devendo estes serem acondicionados em local próprio pela Comissão;  
5.2.8 O tempo de realização da PROVA será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, sem possibilidade de prorrogação;  
5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. Será proibida a entrada de candidato após o horário previsto para o início da realização das provas.  
5.2.10 O candidato que chegar após o horário designado para realização da prova será automaticamente eliminado do PSS;  
5.2.11 Deverão permanecer na sala, até a entrega da última prova, pelo menos 2 (dois) candidatos;

5.2.12 A prova versará sobre o seguinte conteúdo programático:

a) Normas Regulamentadoras NRs (NR 4, NR 6, NR 7, NR 9, NR 15, NR 16, NR 17, NR 32, NR 35 e E-social).

5.2.13 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a PROVA TEÓRICA.

### **5.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA**

5.3.1 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, e disponibilidade de tempo. Será realizada com foco em competências, com verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas e terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.3.2 Não é permitida comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

5.3.3 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

5.3.4 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Nacional de Habilitação – CNH (modelo com foto).

5.3.5 Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a ENTREVISTA.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1 Os critérios de desempate serão aplicados de uma única vez, ao final do certame, na seguinte ordem:

6.1.1 O candidato que obtiver maior pontuação na formação acadêmica.

6.1.2 O candidato que obtiver maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional.

6.1.3 O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6.1.4 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

## **7. DO RESULTADO**

7.1 O resultado final será a média das notas obtidas nas três etapas (análise curricular e documental, prova teórica e entrevista).

7.2 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do número de vagas, ao candidato com a maior nota.

7.3 Será eliminado o candidato que obtiver a média final menor que 5,0 (cinco) pontos.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Será admitido recurso somente quanto ao resultado da avaliação curricular e documental.

8.2 Não serão aceitos recursos para a prova teórica e entrevista.

8.3 Os recursos, devidamente fundamentados e instruídos, deverão ser interpostos no prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo simplificado conforme item 9 deste edital.

8.4 Os recursos poderão ser protocolados pelo endereço eletrônico [rhselecao@unirg.edu.br](mailto:rhselecao@unirg.edu.br)

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Fundação UNIRG não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 Não haverá formulário próprio para recurso.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

8.9 As decisões dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos pelo meio de comunicação expressa no item 1.4 deste edital.

## 9. CRONOGRAMA

DATA PREVISTA	ATIVIDADES
10/11/2022	Publicação do Edital
10 a 17/11/2022	Período de Inscrições
18/11/2022	Homologação das inscrições e resultado preliminar da 1ª fase (Curricular e Documental)
21/11/2022	Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase
22/11/2022	Resultado Final da 1ª fase e convocação para a 2ª fase (Prova Teórica)
23/11/2022	Realização da 2ª fase
24/11/2022	Resultado da 2ª fase e convocação para a 3ª fase (Entrevista)
25/11/2022	Realização da 3ª fase
28/11/2022	Resultado final

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

10.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

10.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da posse;

10.4 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última somente para candidato do sexo masculino);

10.5 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

10.6 Estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

10.7 Apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;

10.8 Apresentar comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

10.9 Possuir a escolaridade exigida para o cargo público e comprovar registro no Ministério do Trabalho e Emprego;

10.10 Não possuir acúmulo indevido de cargos, empregos ou funções públicos, exceto os permitidos em lei e quando houver compatibilidade de horários.

10.11 A não apresentação dos comprovantes exigidos impossibilitará a posse no cargo pretendido, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da classificação neste Processo Seletivo, bem como de sua nomeação.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados, que excederem ao número de vagas existentes no edital, poderão ser contratados até o prazo de vigência deste processo seletivo simplificado em função da disponibilidade de vagas futuras.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo.

11.4 Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação UnirG, coordenar o processo de seleção e finalizar a contratação do candidato aprovado.

Gurupi, aos 10 dias do mês de novembro de 2022.

### Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Fundação UnirG

Luciana Ribeiro Alves Costa  
Presidente

Taila Medeiros Terra  
Membro

Ana Lúcia Alves da Silva Rodrigues  
Membro